



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

73

## POR TARIA N° 23.993/2025

Dispõe sobre a constituição da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Termo de Parceria nº 003/2025, e dá outras providências.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o dever do Poder Público de acompanhar, fiscalizar e avaliar os resultados da execução do objeto de Termo de Parceria correspondente a atividade fomentada;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 e no art. 20 do Decreto 3.100 de 30 de junho de 1999;

Considerando, ainda, as disposições da Lei Municipal nº 5.460 de 08 de janeiro de 2013, a qual dispõe sobre “ A formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil de interesse público – OSCIPs”;

### ***RESOLVE:***

**Art. 1º** – Constituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Termo de Parceria referente ao Concurso de Projeto nº 003/2025, PRC nº 130/2025, firmado entre o Município de Pará de Minas e a Cia Cultural Nós Dois, que tem por objeto a realização do evento “Yale Street Camp”.

Parágrafo Único – Caberá à comissão monitorar a execução do objeto do Termo de Parceria, por intermédio do acompanhamento das metas propostas, dos resultados alcançados e da aplicação dos recursos repassados à OSCIP.

**Art. 2º** – A Comissão de Avaliação será composta por quatro membros, sendo:

- I - Dois servidores indicados pelo Poder Executivo Municipal;
- II – Um representante do Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
- III - Um representante a ser designado pela OSCIP.

**Art. 3º** – Ficam designados para integrarem a Comissão de Avaliação os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo  
Águida Aparecida da Silveira Silva  
Nelson Eustáquio Dias Júnior

II – Representante do Conselho Municipal de Esporte e Lazer  
Francesli Aparecida Silva



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

74

II – Representante da OSCIP - Cia Cultural Nós Dois  
Wesley Rony Gonçalves de Freitas

Parágrafo Único: Os trabalhos da Comissão serão coordenados por seu Presidente.

**Art. 4º** – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 5º** – A Comissão de Avaliação se reunirá até 10 dias após a prestação de contas apresentada pela OSCIP, com a finalidade de apreciar os seguintes documentos:

- I – relatório comparativo entre metas propostas e resultados alcançados;
- II – demonstrativo integral de receitas e despesas;
- III – comprovantes das despesas realizadas.

Parágrafo Único: O presidente da Comissão poderá requisitar para exame, a qualquer tempo, outros documentos necessários ao cumprimento das atribuições da Comissão.

**Art. 6º** – A Comissão encaminhará à autoridade competente relatório conclusivo sobre a avaliação procedida referente à execução do objeto do Termo de Parceria.

Parágrafo Único: As conclusões dos relatórios da Comissão de Avaliação não substituem ou afastam a competência dos órgãos de controle.

**Art. 7º** – A Comissão poderá solicitar, em caráter eventual, a participação e/ou apoio de servidores do Município para o desempenho de suas atividades.

**Art. 8º** – O prazo de duração da Comissão será adstrito ao período necessário para a conclusão dos trabalhos de avaliação da execução do Termo de Parceria.

**Art. 9º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de junho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes  
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco  
Prefeito Municipal



**PORTARIA N° 23.994/2025**

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, referente ao processo licitatório PRC n.º 144/2025 – Dispensa nº 77/2025, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POR MEIO DE LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA EM AMBIENTE WEB, SOB O MODELO DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA”, com vigência de 12 meses.

**GESTORA:**

Adriana Garcia Alves Lobato – Secretaria Municipal de Coordenação e Ações Estratégicas

**FISCAIS:**

Tobias José Bueno de Oliveira – Assessoria da Auditoria de Controle Interno  
Daiane Carla Gomes – Secretaria Municipal de Educação

Thiago Santos Oliveira – Gabinete do Prefeito

Fabiana Cristina Garcia – Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Hedwiges Morato Marinho - Secretaria Municipal de Gestão Pública

Juliana Magela da Silva Nunes – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

76

Kênia Priscila de Carvalho – Procuradoria Geral do Município  
Marcos Antônio Duarte – Paraprev

**Art. 2º** – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 16 de junho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes  
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA  
PARÁ DE MINAS**

72

**PORTARIA N° 23.995/2025**

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, referente ao processo licitatório PRC n.º 0143/2025 – Dispensa nº 076/2025, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO OFTÁLMICA PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL 5000723-65.2025.8.13.0471 PARA O PACIENTE W. C.F., QUE SE ENCONTRA COM QUADRO DE GLAUCOMA AVANÇADO”, com vigência de 12 meses.

**GESTORA:** Bárbara Alves Ferreira – Secretaria Municipal de Saúde

**FISCAL:** Raphael Henrique Soares Caldas – Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º** – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 04 de junho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes  
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco  
Prefeito Municipal



PREFEITURA  
PARÁ DE MINAS

78

**PORTARIA Nº 23.996/2025**

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 4780/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido, **Leidijane Aparecida Moreira Fernandes**, matrícula nº 13.342, do cargo efetivo de **Servente Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2025.

Pará de Minas, 17 de junho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes  
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 23.997/2025**

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 4899/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido, **Wemersson Rodrigues da Silva**, matrícula nº 24.347, do cargo efetivo de **Servente Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de junho de 2025.

Pará de Minas, 17 de junho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes  
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA  
PARÁ DE MINAS**

**PORTARIA Nº 23.998/2025**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 4822/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Eliana Damasceno**, servidora estável, ocupante do cargo efetivo de **Professor Auxiliar de Educação Básica**, matrícula 21.064, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de junho de 2025.

Pará de Minas, 17 de junho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes  
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco  
Prefeito Municipal



**PORTARIA nº 23.999/2025**

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil deliberadas junto aos Conselhos Municipais, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto nº 1.383/2021 que a regulamenta e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, bem como o teor da Lei Federal nº 13.019, de 2014,

Considerando o pedido solicitado nos autos do PRO. 4978/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) nos termos da seção VII, do capítulo III, da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

*Parágrafo Único* – Caberá a CMA realizar procedimentos de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto das parcerias e do plano de trabalho aprovado, sem prejuízo das normas específicas afetas às políticas públicas setoriais e aos correspondentes instrumentos de controle social.

**Art. 2º** Ficam designados para integrarem a CMA, os seguintes membros:

- Neide Aparecida da Silva Cunha (Departamento Pedagógico SMED);
- Raquel de Vasconcelos Costa (Departamento Pedagógico SMED);
- Raquel Oliveira Rocha (Departamento Programas e Projetos SMED);
- Sandra Moraes Lara (Departamento Pedagógico);
- Pauliana Barbosa Abreu (Departamento Pedagógico)

*Parágrafo Único* – Os trabalhos da Comissão serão coordenados por seu Presidente que será eleito entre os designados.

**Art. 3º** A CMA é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§1º. O Município designará, em ato específico, os integrantes da CMA, a ser constituída por pelo menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Municipal.



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

82

§ 2º. A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

§ 3º. O Município poderá estabelecer uma ou mais comissões de monitoramento e avaliação, observado o princípio da eficiência.

§ 4º. A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá mensalmente conforme calendário estabelecido, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação ou pessoa indicada para esse fim com o objetivo de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas neste dispositivo.

§ 5º. O monitoramento e a avaliação da parceria executada com recursos de fundo específico poderá ser realizados por Comissão de Monitoramento e Avaliação a ser constituída pelo respectivo Conselho Gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.

## Art. 4º São atribuições da Comissão de Avaliação e Monitoramento:

- I – Efetuar estudos de normativas sobre o terceiro setor;
- II – Prestar apoio, auxílio e informações acerca dos repasses públicos ao Terceiro Setor às entidades que mantém instrumentos de parceria e/ou cooperação com a Administração Pública Municipal;
- III – Processar e julgar chamamentos públicos;
- IV – Fiscalizar, monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade;
- V – Realizar visitas “in loco” às entidades;
- VI – Realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalho das parcerias;
- VII – Fiscalizar as prestações de contas das entidades;
- VIII – Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria emitida pela Administração Pública.

Art. 4º O membro da CMA deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que:

- I. tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil;
- II. Sua atuação no monitoramento e na avaliação configure conflito de interesse, ou tenha participado da comissão de seleção da parceria.

Art. 5º A pesquisa de satisfação, conforme estabelece parágrafo 2º do art. 58 da Lei Federal nº 13.019/2014 é um instrumento de auxílio ao monitoramento e avaliação, destinado a verificar a satisfação do público-alvo com a realização de determinada atividade executada em parceria e é uma forma da administração conhecer a opinião dos usuários do serviço prestado ou do projeto executado. A previsão normativa é para utilização deste instrumento nas parcerias com vigência superior a um ano.

Art. 6º Compete a Comissão a ser instituída, homologar Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, emitido e submetido pela Administração Pública a esta comissão independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

83

§ 1º O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei nº 13.019/2014:

- I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;

§ 2º Da decisão da CMA caberá à interposição de um único recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação da decisão.

§ 3º A CMA poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado, ao órgão competente para decidir.

**Art. 7º** Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes em cada esfera de governo.

Parágrafo único. As parcerias de que trata esta Portaria estarão também sujeitas aos mecanismos de controle social previstos na legislação aplicável.

**Art. 8º** Aplicam-se as demais disposições contidas na Lei 13.019/2014 e no Decreto nº 5.667/2021, relativas às atividades da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do gestor da parceria.

**Art. 9º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de junho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes  
Secretária Municipal de Gestão Pública

Marcos Aurélio dos Santos  
Secretário Municipal de Educação

Inácio Franco  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA  
PARÁ DE MINAS**

84

**PORTARIA N° 24.000/2025**

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 346/2025/SMADS/PMPM;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Exonerar Isadora dos Santos Copatto Costa** do cargo comissionado de **Assessoria IV**, a partir do dia 03 de julho de 2025.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de junho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes  
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco  
Prefeito



**PREFEITURA  
PARÁ DE MINAS**

85~

**PORTARIA Nº 24.001/2025**

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 347/2025/SMADS/PMPPM da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Eduardo Junio Guimarães** para o cargo comissionado de **Assessoria IV**, a partir de 03 de julho de 2025.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de junho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes  
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco  
Prefeito



**PREFEITURA  
PARÁ DE MINAS**

86

**PORTARIA Nº 24.002/2025**

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

Considerando o Ofício nº 177/2025/Deurb;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, referente ao processo licitatório PRC n.º 133/2025 – Solicitação de compra nº 410/2025, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para o fornecimento de assinaturas de licenças do software Autodesk Architeture, Engineering & Constructions Collections (AEC Collection)” pelo período de 12 meses.

**GESTORA:** Graciele Germana Oliveira Carvalho – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

**FISCAL:** Ágatha Christie dos Santos Gonzaga – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Art. 2º** – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 24 de junho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes  
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 24.003/2025**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.4611/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Jaqueline de Faria Santos**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Administração**, matrícula 12.604, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 04 de julho de 2025.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 25 de junho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes  
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

88

## PORATARIA N° 24.004/2025

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, referente ao processo licitatório PRC n.º 146/2025 – Pregão Eletrônico nº 015/2025, cujo objeto é a “Prestação de Serviços de seguro total (com franquia reduzida), para os veículos pertencentes à frota Municipal” pelo período de 12 meses.

**GESTOR:** José Maria Ribeiro – Secretaria Municipal de Gestão Pública

**FISCAL:** Pablo Joander de Paulo – Secretaria Municipal de Gestão Pública

**Art. 2º** – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 25 de junho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes  
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA  
PARÁ DE MINAS**

89

**PORTARIA N° 24.005/2025**

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 112/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Ágatha Christie da Silva Reis Lacerda** do cargo comissionado de **Secretaria Escolar I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de junho de 2025.

Pará de Minas, 25 de junho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes  
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco  
Prefeito



**PREFEITURA  
PARÁ DE MINAS**

96

**PORTARIA Nº 24.006/2025**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 4913/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Iolando José da Silva**, servidor estável, ocupante do cargo efetivo de **Servente de Obras**, matrícula 4418, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 5º período adquirido, a partir de 14 de julho de 2025.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 25 de junho 2025.

Ana Paula Couto Gomes  
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

91

## PORTARIA Nº 24.007/2025

Dispõe sobre readaptação funcional temporária.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 10186/2022, com seus laudos médicos;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Readaptar a servidora **Regina Aparecida Batista Pereira**, matrícula 19.849, servidor efetivo, ocupante do cargo de Servente Escolar, que doravante exercerá as funções de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 6º período de avaliação.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de junho de 2025.

Pará de Minas, 25 de junho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes  
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco  
Prefeito Municipal



**PORTARIA N° 24.008/2025**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso II, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o pedido protocolado sob o nº PRO 5114/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido **Herbert Oliveira Guimarães** do cargo comissionado de **Chefia de Tecnologia da Informação**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de junho de 2025.

Pará de Minas, 25 de junho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes  
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco  
Prefeito



**PORTARIA Nº 24.009/2025**

*Dispõe sobre designação de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

- Considerando o pedido descrito no Ofício nº 893/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designada a servidora **Cleiciele de Oliveira Alves**, para responder interinamente pelas funções do cargo de **Diretoria de Captação de Recursos e Prestação de Contas**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição à servidora Lorena Santos Valdez, pelo período de 12/06/2025 a 10/08/2025.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de junho de 2025.

Pará de Minas, 25 de junho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes  
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco  
Prefeito Municipal



**PORTARIA N° 24.010/2025**

Disponibiliza servidor público à  
Polícia Militar de Minas Gerais.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 32 e 33, inciso IV da Lei 5.264/2011;

Considerando a Lei nº 5.462/2013 e o Convênio nº 017/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Disponibilizar à Polícia Militar de Minas Gerais, para prestar serviço na 19ª Companhia Independente da Sétima Região, a servidora efetiva **Cláudia Raimunda Silveira Costa**, matrícula 11567, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pelo período de 12(doze) meses, a partir de 01/06/2025.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/06/2025.

Pará de Minas, 25 de junho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes  
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

95

## PORTARIA Nº 24.012/2025

Nomeia membros para Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – COMBEA – de Pará de Minas/MG.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº6.632/2021, a Lei Municipal nº6.711/2022, a Lei Municipal nº6.940/2023 e ainda considerando as documentações acostadas nos autos do processo de nº0450681/2023.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear membros para Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – COMBEA – de Pará de Minas/MG, para o período de 2025 a 2027.

### **REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS GOVERNAMENTAIS**

**Representantes da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**

**Efetivo:** Kenede Antônio dos Reis

**Suplente:** Idael Christiano de Almeida Santa Rosa

**Secretaria Municipal de Saúde, sendo 01 representante do Centro de Controle de Zoonoses**

**Titular:** Oscar Leitão Pinto (CCZ)

**Suplente:** Douglas Felipe Carvalho Duarte

**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

**Titular:** Amanda de Melo Martins

**Suplente:** Rafaela da Silva Maia

**Secretaria Municipal de Educação**

**Titular:** Raquel Oliveira Rocha

**Suplente:** Tiago Araújo Gonçalves



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

96

## **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**

**Titular:** Érica Cristiana Viégas dos Santos

**Suplente:** Júlio César Ferreira de Paula

## **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**

**Titular:** Alba Valéria Stedile Sandi

**Suplente:** Agatha Christie dos Santos Gonzaga

## **Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**Titular:** Lucas Marques Mascarenhas

**Suplente:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

## **Defesa Civil**

**Titular:** Marcela Melo Leite

**Suplente:** Edson Cecílio da Silva

## **Guarda Civil Municipal de Pará de Minas – GCM**

**Titular:** Cristiano Alves da Silva Junior

**Suplente:** Lucas Costa Rodrigues

## **REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS NÃO-GOVERNAMENTAIS**

**Representantes de Entidades voltadas à proteção animal.**

## **REPRESENTANTES DE ENTIDADES RELACIONADAS AOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO MUNICÍPIO**

**Titular:** Clara Bandeira Silva Mendes

**Suplente:** Jéssica Karen da Silva Severino

**1º Titular:** Solange Maria Tavares

**Suplente:** Janaina de Freitas Pires

**2º Titular:** Matheus Henrique Vieira Saraiva



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

97

**Suplente:** Kelly Cristina Pereira Menezes

**3º Titular:** Yara Sarmento Lacerda

**Suplente:** Andréia Maria Máximo Mendes

**Suplente 02:** Luiza Ferreira Duarte

**4º Titular:** Raizza Impellizieri Santos – Mão Amiga Pet

**Suplente:** Deborah Teixeira Guimarães

**5º Titular:** Elisângela Aparecida Almeida – Organização da Sociedade Civil – Bichinhos Protegidos

**Suplente:** Nayara Lopes de Freitas.

**6º Titular:** Silvânia Shirley Rodrigues – Arca de Noé

**Suplente:** Vilma Maria Martins

**7º Titular:** Silvânia Ferreira Gonçalves

**Suplente:** Gabrielle Ferreira Ribeiro Barbosa Guedes

## Representantes da Ordem de Advogados do Brasil

**Titular:** Michelly Ferreira Rassilan

**Suplente:** Dariane de Paula Barros

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 25 de junho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes  
Secretária Municipal de Gestão Pública

Kenede Antônio dos Reis  
Secretário de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Inácio Franco  
Prefeito



**PORTARIA Nº 24.013/2025**

Dispõe sobre a constituição da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Termo de Parceria nº 005/2025, e dá outras providências.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o dever do Poder Público de acompanhar, fiscalizar e avaliar os resultados da execução do objeto de Termo de Parceria correspondente a atividade fomentada;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 e no art. 20 do Decreto 3.100 de 30 de junho de 1999;

Considerando, ainda, as disposições da Lei Municipal nº 5.460 de 08 de janeiro de 2013, a qual dispõe sobre “A formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil de interesse público – OSCIPs”;

***RESOLVE:***

**Art. 1º** – Constituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Termo de Parceria referente ao Termo de Parceria nº 005/2025, PRC nº 142/2025, firmado entre o Município de Pará de Minas e a Eixo Social de Inovações e Parcerias, que tem por objeto a realização do evento “17º ENCONTRO REGIONAL DOS IDOSOS de Pará de Minas”.

Parágrafo Único – Caberá à comissão monitorar a execução do objeto do Termo de Parceria, por intermédio do acompanhamento das metas propostas, dos resultados alcançados e da aplicação dos recursos repassados à OSCIP.

**Art. 2º** – A Comissão de Avaliação será composta por quatro membros, sendo:

- I - Dois servidores indicados pelo Poder Executivo Municipal;
- II – Um representante do Conselho Municipal de Política Cultural;
- III - Um representante a ser designado pela OSCIP.

**Art. 3º** – Ficam designados para integrarem a Comissão de Avaliação os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo  
Leandro Ferreira Pereira  
Amanda Nunes Rocha

II – Representante do Conselho Municipal de Política Assistencial



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

99

Rafaela da Silva Maia

II – Representante da OSCIP – Eixo Social de Inovações e Parcerias  
Giovanna Carla Brito Viana

Parágrafo Único: Os trabalhos da Comissão serão coordenados por seu Presidente.

**Art. 4º** – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 5º** – A Comissão de Avaliação se reunirá até 10 dias após a prestação de contas apresentada pela OSCIP, com a finalidade de apreciar os seguintes documentos:

- I – relatório comparativo entre metas propostas e resultados alcançados;
- II – demonstrativo integral de receitas e despesas;
- III – comprovantes das despesas realizadas.

Parágrafo Único: O presidente da Comissão poderá requisitar para exame, a qualquer tempo, outros documentos necessários ao cumprimento das atribuições da Comissão.

**Art. 6º** – A Comissão encaminhará à autoridade competente relatório conclusivo sobre a avaliação procedida referente à execução do objeto do Termo de Parceria.

Parágrafo Único: As conclusões dos relatórios da Comissão de Avaliação não substituem ou afastam a competência dos órgãos de controle.

**Art. 7º** – A Comissão poderá solicitar, em caráter eventual, a participação e/ou apoio de servidores do Município para o desempenho de suas atividades.

**Art. 8º** – O prazo de duração da Comissão será adstrito ao período necessário para a conclusão dos trabalhos de avaliação da execução do Termo de Parceria.

**Art. 9º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de julho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes  
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

100

## PORTRARIA Nº 24.014/2025

Disponibiliza servidor público municipal ao PARAPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e, com fundamento no artigo 32 e 33, inciso IV da Lei 5.264/2011;

Considerando o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 002/2019, firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e o Município de Pará de Minas;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Disponibilizar ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, a servidora **Isadora Fiuza Lopes**, matrícula 20960, ocupante do cargo de **Técnico em Administração**, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Pará de Minas, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 17/07/2025.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de julho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes  
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

101

## PORTARIA Nº 24.015/2025

Disponibiliza servidor público municipal ao PARAPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e, com fundamento no artigo 32 e 33, inciso IV da Lei 5.264/2011;

Considerando o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 002/2019, firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e o Município de Pará de Minas;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Disponibilizar ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, a servidora **Juliana de Oliveira Leite**, matrícula 11386, ocupante do cargo de **Técnico em Administração**, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Pará de Minas, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 17/07/2025.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2024.

Ana Paula Couto Gomes  
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 24.016/2025**

Disponibiliza servidor público municipal ao PARAPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e, com fundamento no artigo 32 e 33, inciso IV da Lei 5.264/2011;

Considerando o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 002/2019, firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e o Município de Pará de Minas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Disponibilizar ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, o servidor **Marcos Antônio Duarte**, matrícula 674, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica III**, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Pará de Minas, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 17/07/2025.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de julho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes  
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 24.017/2025**

Disponibiliza servidor público municipal ao PARAPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e, com fundamento no artigo 32 e 33, inciso IV da Lei 5.264/2011;

Considerando o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 002/2019, firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e o Município de Pará de Minas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Disponibilizar ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, o servidor **Rodrigo Ribeiro**, matrícula 2977, ocupante do cargo de **Técnico Administração**, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Pará de Minas, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 17/07/2025.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de julho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes  
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 24.018/2025

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 050/2025.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **LAGUNA ESPORTES LTDA.**, inscrita no **CNPJ** sob nº **52.307.066/0001-22**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do **Contrato 0174/2024**.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **02 de julho de 2025.**

**Ana Paula Couto Gomes**  
Secretaria Municipal de Gestão Pública

**INÁCIO FRANCO**  
**PREFEITO DE PARÁ DE MINAS**

## **PORTARIA Nº 24.019/2025**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 051/2025.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **SANTANA DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **47.043.897/0001-02**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do **Contrato/ARP 0043/2024**.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **02 de julho de 2025.**

**Ana Paula Couto Gomes**  
Secretaria Municipal de Gestão Pública

**INÁCIO FRANCO**  
**PREFEITO DE PARÁ DE MINAS**

## PORTARIA Nº 24.020/2025

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 052/2025.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, onde consta supostas irregularidades na conduta do Prestador de Serviços de Transporte Sr. **MARCELO ADÃO SOARES DOS SANTOS.**, inscrita no CPF: sob nº XX.770.446-XX, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 7º da Lei 10.520/2002 e/ou artigo 87 da Lei 8.666/93** c/c as condicionantes sancionatórias do **Contrato/ARP 0020/2021**.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de julho de 2025.

**Ana Paula Couto Gomes**  
Secretária Municipal de Gestão Pública

**INÁCIO FRANCO**  
**PREFEITO DE PARÁ DE MINAS**

## PORTARIA Nº 24.021/2025

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 053/2025.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, onde consta supostas irregularidades na conduta da Empresa **ENGEMILLE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob nº **24.008.921/0001-69**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 87 da Lei 8.666/93** c/c as condicionantes sancionatórias do **Contrato/ARP 0010/2023**.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **02 de julho de 2025**.

**Ana Paula Couto Gomes**  
Secretaria Municipal de Gestão Pública

**INÁCIO FRANCO**  
**PREFEITO DE PARÁ DE MINAS**

## PORTARIA N° 24.022/2025

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 054/2025.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, onde consta supostas irregularidades na conduta do Prestador de Serviço de Transporte Sr. **ALISSON SOARES PEREIRA**, inscrita no CPF sob nº **xxx.109.856-xx**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 87 da Lei 8.666/93 e/ou artigo 7º da Lei 10.520/2002** c/c as condicionantes sancionatórias do **Contrato/ARP 0023/2021**.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **02 de julho de 2025**.

**Ana Paula Couto Gomes**  
Secretária Municipal de Gestão Pública

**INÁCIO FRANCO**  
**PREFEITO DE PARÁ DE MINAS**

## PORTARIA N° 24.023/2025

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 055/2025.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, onde consta supostas irregularidades na conduta do Prestador de Serviço de Transporte Sr. **SEBASTIÃO SILVA DOS SANTOS**, inscrita no **CPF** sob nº **xxx.939.456-xx**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 87 da Lei 8.666/93 e/ou artigo 7º da Lei 10.520/2002** c/c as condicionantes sancionatórias do **Contrato/ARP 0024/2021**.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **02 de julho de 2025**.

**Ana Paula Couto Gomes**  
Secretaria Municipal de Gestão Pública

**INÁCIO FRANCO**  
**PREFEITO DE PARÁ DE MINAS**



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

109

## PORTARIA Nº 24.024/2025

Dispõe sobre a reintegração de servidor nos quadros funcionais da Administração Direta, por decisão liminar.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o art.16, do Estatuto do Servidor Público Municipal conforme Lei nº 5.264/2011;

Considerado o requerimento protocolado sob o PRO nº 5193/2025;

Considerando a decisão liminar da Justiça da 1ª Instância – 1ª Vara Cível da Comarca de Pará de Minas, registrada sob o Nº 5003950-63.2025.8.13.0471, suspendendo os efeitos da demissão e determinando a reintegração imediata de Domício Antônio Torres no cargo de Fiscal de Obras e Posturas;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Anular o Ato Administrativo que demitiu o Sr. Domício Antônio Torres do cargo de Fiscal de Obras e Posturas.

**Art. 2º** – Fica reintegrado ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da Administração Direta, o Sr. DOMÍCIO ANTÔNIO TORRES, enquanto produzir efeitos a decisão judicial liminar ou até a deliberação final no processo judicial acima epigrafado.

§ 1º - A reintegração será feita no cargo anteriormente ocupado e, se este houver sido transformado, o servidor será reintegrado no cargo resultante da transformação.

§ 2º – Se o cargo se encontrar provido, o servidor reintegrado assumirá a vaga de que era titular e o servidor que passou a ocupar a mesma vaga em razão da demissão anulada será reconduzido, se for efetivo, ou exonerado se não for efetivo.

**Art. 3º** – Lotar o servidor reintegrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**Art. 4º** – Determinar ao Departamento de Recursos Humanos as providências complementares e as anotações na ficha funcional do servidor.



PREFEITURA  
PARÁ DE MINAS

40

**Art. 5º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de julho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes  
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

111

## POR TARIA Nº 24.025/2025

Altera a composição dos membros da Câmara Educação Básica – CEB previsto pela Lei Municipal nº 6.537 de 15/03/2021 para um mandato de 04(quatro) anos.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Federal nº 9.394/96 de Lei nº 14.113 de 25/12/2020,

Considerando o pedido descrito no Ofício CME nº 049/2025 – Conselho Municipal de Educação;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica alterada a composição dos membros da Câmara Educação Básica – CEB previsto pela Lei Municipal nº 6.537/2021, com vigência até o dia 31 de Dezembro de 2026.

**Art. 2º** – Fica excluído o seguinte membro da Câmara Educação Básica – CEB:

I – Leonice Duarte da Silva – membro efetivo – Representante de Servidores

**Art. 3º** – Fica incluído o seguinte membro no Conselho:

I – Ana Maria da Silva – membro efetivo – Representante de Servidores;

**Art. 4º** – A composição do Conselho fica da seguinte forma:

### **CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

#### **REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO OFICIAL**

##### **Rede Municipal de Educação:**

##### **Diretores**

Efetivo: Claudirene Carvalho Santos Martins  
Suplente: Maura Lúcia de Faria

##### **Professores**

Efetivo: Edmara Morais Braga  
Suplente: Nádia Nazaré Pereira de Paula

##### **Servidores**

Efetivo: Tânia Valeriano Chaves Leite  
Suplente: Harley Alves da Silva



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

112

Efetivo: Ana Maria da Silva  
Suplente: Janaína Araújo Nicolau

## Rede Estadual de Educação

Efetivo: Fabiana Magela Gomes Moreira  
Suplente: Ana Kelly Barbosa Cândido

## REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PARTICULAR

### Ensino Especial

Efetivo: Fernanda Aparecida Rios de Aguiar  
Suplente: Elaine Amaral da Silva Maia

### Ensino Superior

Efetivo: Wellington Clayton Silva  
Suplente: Miriam Maria Roberto Marmol

### Ensino Regular

#### Particulares

Efetivo: Lidiane Xavier de Faria  
Suplente: Gislaine Fátima Pereira Vasconcelos

#### Ensino Profissionalizante

Efetivo: Fernanda Dieila Pereira Soares  
Suplente: Tamires Cassia de Sousa

#### Associação Comunitária

Efetivo: Maria de Fátima Rodrigues Dutra  
Suplente: Vicentina Marlene de Faria

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 04 de julho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes  
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 24.026/2025

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos de instrução do PAD nº 030/2025.*

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, especialmente o inciso VI do artigo 79 e artigo 107, inciso II, “c” da Lei Orgânica do Município, juntamente com o Secretário Municipal de Gestão Pública;

Considerando o requerimento da Comissão com fulcro no Artigo 179 da Lei 5264/2011,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar, por até 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos de apuração do PAD 030/2025, em que figura como requerida a Sra. Patrícia Aparecida de Araújo, Matrícula 19.817.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 04 de julho de 2025.

**Ana Paula Couto Gomes**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**INÁCIO FRANCO**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



**PORTARIA N° 24.027/2025**

Institui Comissão organizadora para condução do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 destinado à seleção de pessoal temporário para atender à necessidade de excepcional interesse público com base na Lei nº 6.045/2017.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 6.045/2017,

Considerando o inteiro teor do Processo 3849/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, visando ao recrutamento de pessoal temporário para as funções contempladas no referido processo, com fundamento na Lei 6.045/2017.

**Art. 2º** Ficam nomeados os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:

Nome do Servidor	Cargo na Comissão
Karina Morato Campos Moreira	Presidente
Janete Mascarello	Diretora
Robson Cornélio Kawanishi	Membro
João Aparecido Américo	Membro

**Art. 3º** Ficarão a cargo da comissão organizadora todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, obedecendo fielmente às normas legais pertinentes.

**Art. 4º** Compete ao presidente da comissão solicitar todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como encarregar-se da divulgação, organização, publicações e local da entrevista.



**PREFEITURA  
PARÁ DE MINAS**

115

**Art. 5º** Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas/MG 04 de julho de 2025.

**Ana Paula Couto Gomes**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Marcos Vinícius de Oliveira Santos**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**

**Inácio Franco**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

116

## PORTARIA Nº 24.028/2025

Alterar a composição dos membros da Comissão Executiva de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Pará de Minas.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art.79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, o Art. 214 da Constituição Federal, Lei Federal do PNE 13.005 de 25/06/2014, artigo 5º da Lei Municipal 5.791/2015 do PME 2015-2025, art.7º e 9º do Decreto Municipal nº 7.741/2014, considerando a necessidade de Avaliar e Monitorar o Plano Municipal Decenal de Educação:

- Considerando o inteiro teor do PRO. 4971/2025;

### RESOLVE:

**Art.1º** – Alterar a composição dos membros da Equipe Técnica responsável para subsidiar a Comissão Executiva em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Pará de Minas, composta pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e outros com vigência até o dia 31 de dezembro de 2025.

**Art.2º** – Fica excluído o seguinte membro da Comissão:

I – Thaís Cristina dos Santos Sousa – Representante da Secretaria Municipal de Educação

**Art.3º** – Fica incluído o seguinte membro na Comissão:

I – Marialva Keesen Greco – Representante da Secretaria Municipal de Educação

**Art.4º** – A composição da Comissão Executiva do processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Pará de Minas ficará da seguinte forma:

#### Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Cláudio Feliciano da Silva

Marialva Keesen Greco

Karina Cristina Lara

#### Representante do Conselho Municipal de Educação

Heliane dos Santos Ferreira

**Art.5** – São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME/Plano Municipal de Educação:



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

112

- I. Coletar dados anualmente, em fontes de pesquisas oficiais, como INEP, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IBEB e outros, relativos a educação em âmbito municipal;
- II. Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;
- III. Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Executiva do PME;
- IV. Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da Internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação e Comissão Executiva do PME entender;
- V. Verificar previsões orçamentárias;
- VI. Verificar prazos e o período de avaliação (anual);
- VII. Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
- VIII. Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta.
- IX. Analisar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.
- X – Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento de metas propostas no PME;
- XI – Apresentar, relatórios, pareceres, notas técnicas e demais documentos sempre que necessários e solicitados pela Comissão Executiva do PME.

Parágrafo Único – Após instituída a Comissão da Equipe Técnica, a mesma definirá junto à Comissão Executiva a organização e o desenvolvimento dos trabalhos, construindo o cronograma, para o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

**Art.6º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.7º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pará de Minas, 04 de julho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes  
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 24.029/2025**

Altera os membros da Comissão Executiva de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Pará de Minas.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art.79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, o Art. 214 da Constituição Federal, Lei Federal do PNE 13.005 de 25/06/2014; art. 5º da Lei Municipal 5.791/2015 do PME 2015-2025; art. 7º e 9º do Decreto Municipal nº 7.742/2014;

- Considerando o inteiro teor do Processo 4971/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Altera os membros da Comissão Executiva de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Pará de Minas com vigência até o dia 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** – Ficam excluídos os seguintes membros da Comissão:

- I – Marluce de Souza Pinto Coelho – Representante da Coordenação do PME
- II – Maura Lúcia de Faria – Representante do Conselho Municipal de Educação
- III – Neline Vilela Batista – Representante da Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas
- IV – Luiz Fernando de Lima – Representantes do Poder Legislativo

**Art. 3º** – Ficam incluídos os seguintes membros na Comissão:

- I – Marcos Aurélio dos Santos – Representante da Coordenação do PME
- II – Taís Aparecida Moreira – Representante do Conselho Municipal de Educação
- III – Joana D' Arc Lino de Barros Campos – Representante da Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas
- IV – Gladstone Correa Dias – Representantes do Poder Legislativo

**Art. 4º** A composição da Comissão Executiva de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Pará de Minas fica da seguinte forma:



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

119

## Representante da Coordenação do PME

Marcos Aurélio dos Santos

## Representante do Conselho Municipal de Educação

Taís Aparecida Moreira

## Representante da Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas

Joana D' Arc Lino de Barros Campos

## Representantes do Poder Legislativo

Gladstone Correa Dias

Irene Susana da Silva Melo Franco

## Representante do Sindicato Único dos Trabalhadores de Educação - SindUte

Rondinelle Alves da Silva

## Representante do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal

Tania Valeriano Chaves Leite

## Representante da Rede Municipal de Ensino

Sandra Morais Lara

## Representante da Rede Estadual de Ensino

Idalila Mara de Araújo Sousa

## Representante da Rede Particular de Ensino

Sandra Aparecida Nogueira

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 04 de julho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes  
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA  
PARÁ DE MINAS**

**PORTARIA Nº 24.030/2025**

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 5180/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido, **Alessandra Cristina de Sousa Araújo**, matrícula nº 19.952, do cargo efetivo de **Servente Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de junho de 2025.

Pará de Minas, 07 de julho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes  
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 24.031/2025**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 4825/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Elisângela Gabriel de Campos**, ocupante da função de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula 20.893, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 15 de julho de 2025.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 07 de julho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes  
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 24.032/2025**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 4738/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Simone Veloso**, servidora estável, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula 21.649, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de junho de 2025.

Pará de Minas, 07 de julho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes  
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA  
PARÁ DE MINAS**

123

**PORTARIA Nº 24.033/2025**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 4562/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Vitória Aparecida Silva**, servidora estável, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Saúde Bucal**, matrícula 11.176, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 3º período adquirido, a partir desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2025.

Pará de Minas, 07 de julho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes  
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 24.034/2025**

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 5245/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido, **Geni Ana Soares**, matrícula nº 21.260, do cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de junho de 2025.

Pará de Minas, 07 de julho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes  
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 24.035/2025**

Dispõe sobre licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 5157/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, ao servidor requerente **Paulo César Diniz**, matrícula 20.575, ocupante do cargo efetivo de Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, pelo período de 02 (dois) anos.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2025.

Pará de Minas, 07 de julho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes  
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA  
PARÁ DE MINAS**

126

**PORTARIA N° 24.036/2025**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 4569/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Carla Duarte Ferreira**, servidora estável, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, matrícula 21.593, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 14 de julho de 2025.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 07 de julho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes  
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

## PORTARIA Nº 24.037/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 4557/2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder a **Ilmara Xavier Amaral Gricel**, servidora estável, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, matrícula 19.643, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2025.

Pará de Minas, 07 de julho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes  
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco  
Prefeito Municipal



PREFEITURA  
PARÁ DE MINAS

128

**PORTARIA N° 24.038/2025**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 4623/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Nadeje Maria Fabrício da Silva**, servidora estável, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, matrícula 22.683, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 07 de julho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes  
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 24.039/2025**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 4483/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Odeté Barbosa de Freitas Neri**, servidora estável, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, matrícula 25.581, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2025.

Pará de Minas, 07 de julho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes  
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA  
PARÁ DE MINAS**

130

**PORTARIA Nº 24.040/2025**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 4880/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Janaína Fonseca da Silva**, servidor estável, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, matrícula 19.633, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 14 de julho de 2025.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 07 de julho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes  
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco  
Prefeito Municipal



PREFEITURA  
PARÁ DE MINAS

131

**PORTARIA Nº 24.041/2025**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 5213/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Kênia Aparecida da Silva**, servidor estável, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, matrícula 19.566, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 09 de julho de 2025.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 07 de julho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes  
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA  
PARÁ DE MINAS**

132

**PORATARIA Nº 24.042/2025**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.4945/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Joselene França José**, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 21.134, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 16 de julho de 2025.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 07 de julho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes  
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco  
Prefeito Municipal



**PORTARIA N° 24.043/2025**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.4811/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Pablo Rodrigues Munk**, ocupante da função de **Agente de Combate à Endemias**, matrícula 20.612, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 11 de julho de 2025.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 07 de julho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes  
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA  
PARÁ DE MINAS**

134

**POR TARIA N° 24.044/2025**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.4904/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Jussara Carmelita da Silva**, ocupante da função de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula 20.878, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 14 de julho de 2025.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 07 de julho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes  
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA  
PARÁ DE MINAS**

135

**PORTARIA Nº 24.045/2025**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 119/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Dayse Mara Araújo** do cargo comissionado de **Secretária Escolar I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI Professor Mozart Campos Moreira.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de junho de 2025.

Pará de Minas, 07 de julho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes  
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco  
Prefeito



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

136

## PORTRARIA Nº 24.046/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 120/2025 da Secretaria de Educação;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Nomear **Yasmim Pereira Carneiro** para o cargo comissionado de **Secretária Escolar I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI Professor Mozart Campos Moreira.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de junho de 2025.

Pará de Minas, 07 de julho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes  
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco  
Prefeito



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

137

## PORTARIA N° 24.047/2025

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 5242/2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder a **Fernanda de Fátima Lopes da Silva**, servidora estável, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, matrícula 19.783, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 2º período adquirido, a partir de 04 de agosto de 2025.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 07 de julho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes  
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco  
Prefeito Municipal